EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.069.12-76

ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. SMADS. Serviço denominado Enturmando Circo Escola Grajaú com vagas para crianças, adolescentes e jovens. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.069.12-76 e 72-002.068.12-03.

2.982ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Convênio 146/SMADS/2010 e seus Termos Aditivos 001/2010 e 001/2011.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar que se dê ciência deste Acórdão aos interessados, nos termos regimentais.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de maio de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-002.068.12-03